



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 019 de 17/05/2018, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Maio de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 **Manutenção da Atenção Básica**
FICHA: 262
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO FEDERAL R\$ 242.000,00

02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2047 **Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.**
FICHA: 291
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO FEDERAL..... R\$ 240.000,00

TOTAL..... R\$ 482.000,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo Federal, visando a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios FederalR\$ 482.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

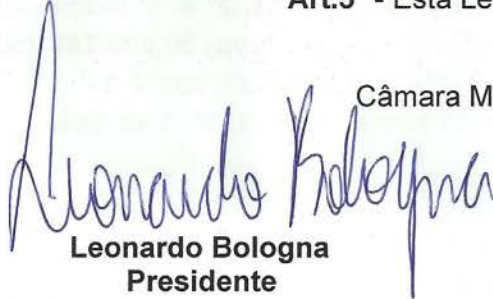
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de maio de 2018.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria